



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 096/2021

Dispõe sobre o programa de inseminação artificial de bovinos no Município de Saldanha Marinho, RS, e da outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Serviços, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e/ou corte das propriedades rurais do Município de Saldanha Marinho, RS.

Art. 2º No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I - Programa de Melhorando Genético Básico em que o Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, havendo, ainda, a possibilidade de o próprio produtor rural realizar a inseminação artificial. Assim o sendo, o Município fornecerá também todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria de Agricultura, que acompanhará e fiscalizará todo o processo.

II- Programa de Melhoramento Genético Avançado, que consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear individual morfológico, acasalamento pedigree e por avaliação através do uso Teste Genômica, computadorizado, no qual será disponibilizado todo material e sêmen convencional específico de reprodutores provados, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen;



III- Programa de Melhoramento Genético com Sêmen Sexado, que consiste na aquisição de sêmen sexado de fêmea, no qual será disponibilizado todo material e sêmen específico, ficando ao encargo do produtor o custo de 50% (cinquenta por cento) do sêmen.

Art. 3º A Municipalidade prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais que tenham interesse nos programas da inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos, Entidades e Empresas ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal, bem como contratar serviços especializados de ultrassonografia e outros que julgar necessários, visando a eficiência e a eficácia na execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 17 de dezembro de 2021

JOAO ELCIO DA
FONSECA:357977
11087

Assinado de forma digital por
JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087
Dados: 2021.12.17 15:22:55
-03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 096/2021, busca autorização para *implementar o programa de inseminação artificial de bovinos no Município de Saldanha Marinho, RS*, visando o melhoramento do desempenho do rebanho via avaliação linear média, produção e produtividade do grupo de produtores atingidos, conforme necessidade apresentada via Acasalamento Técnico, (amostragem representativa do rebanho do município).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal busca, através de um trabalho de melhoramento genético, estimular o crescimento do potencial dos pequenos e médios produtores e, conseqüentemente, o aumento de eficiência e rentabilidade dos demais produtores e segmentos do Município.

Cabe salientar que a desatenção ao setor por parte do poder público fatalmente levará a danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando em níveis elevados o êxodo rural.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto para fomentar e incentivar o setor agropecuário no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 17 de dezembro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA:3579
7711087

Assinado de forma digital
por JOAO ELCIO DA
FONSECA:35797711087
Dados: 2021.12.17
15:23:23 -03'00'

João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal